Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1483
Página 1/1
Data 24/03/2023

LEI Nº 5.024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.00.000.0000.0.000. DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL
07.004.12.367.1201.2.073. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO
843 4.4.50.42.00.00 102 AUXILIO **139.799,23**
Total Suplementação: 139.799,23

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.12.361.1201.2.103. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
194 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO **139.799,23**
Total Redução: 139.799,23

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 23 de março de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal